



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.722, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.913,48 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.563,48

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.160,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR R\$ 41.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. R\$ 12.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados p.

SUB TOTAL: R\$ 168.723,48

10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 40.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p.

SUB TOTAL R\$ 90.000,00

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 1.830,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p

SUB TOTAL R\$ 1.830,00

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 6.350,00
Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p	
SUB TOTAL	R\$ 6.350,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	
10.305.0071 - Gestão da Saúde	
103050071.2.063 -CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 420,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.590,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00
Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p	R\$ 4.010,00
SUB TOTAL	
TOTAL	R\$ 270.913,48

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 270.913,48 (duzentos e setenta mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de janeiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração